

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8137, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

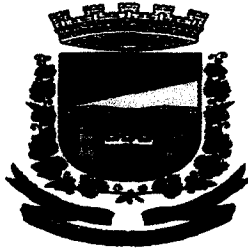
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 54.950,00**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.5540, de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.950,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Orgão..... 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade.... 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| Função..... 04 - Administração | |
| Subfunção 122 - Administração Geral | |
| Programa. 0232 - ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL | |
| Atividade... 2.206 - MANUTENCAO DA SECRETARIA | |
| Categoria...3.3.90.39 / 046 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| Orgão..... 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO | |
| Unidade.... 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO | |
| Função..... 04 - Administração | |
| Subfunção 695 - Turismo | |
| Programa. 0281 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| Atividade... 2.206 - MANUTENCAO DA SECRETARIA | |
| Categoria...3.3.90.37 / 462 - 0001 - Locação de Mão-de-Obra | 1.050,00 |
| Orgão..... 14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | |
| Unidade.... 02 - DISTRITOS MUNICIPAIS | |
| Função..... 20 - Agricultura | |
| Subfunção 606 - Extensão Rural | |
| Programa. 0354 - ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS | |
| Atividade... 2.254 - MANUTENCAO DOS DISTRITOS | |
| Categoria...3.3.90.37 / 587 - 0001 - Locação de Mão-de-Obra | 3.900,00 |
| Total Suplementação: | 54.950,00 |



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Orgão..... 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade.... 04 - IPURB
Função..... 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa. 0232 - ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL
Atividade... 2.206 - MANUTENCAO DA SECRETARIA
Categoria...3.3.90.39 / 061 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Orgão..... 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
Unidade.... 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
Função..... 23 - Comércio e Serviços
Subfunção 695 - Turismo
Programa. 0282 - MELHORIA INFRAESTRUTURA REDE FIS. LIG. TURISMO
Projeto... 1.294 - REVITALIZACAO DO P?RTICO DA CIDADE
Categoria...3.3.90.39 / 1035 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.050,00

Orgão..... 14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade.... 01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Função..... 15 - Urbanismo
Subfunção 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa. 0351 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA
Atividade... 2.253 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
Categoria...3.3.90.30 / 555 - 0001 - Material de Consumo 3.900,00

Total Anulação: 54.950,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spasini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 083
e publicado (a)
Em 21/02/2013